



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 758

DE 29

DE NOVEMBRO DE 1988.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
FINANCEIRO DE 1988 E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal auto-
rizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Financeiro de
1988, no montante de Cr\$ 17.019.354,28 (DEZESETE MILHÕES, DE-
ZEENOVE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO CRUZADOS E VINTE E
OITO CENTAVOS), destinado ao pagamento dos encargos criados por
esta Lei, referentes as Despesas de Custeio das Atividades liga-
das às Secretarias Municipais, de Obras, Viação e Urbanismo,
Educação e Cultura e Assessoria de Planejamento e Coordenação
Geral.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura
do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior no valor
de Cr\$ 17.019.354,28 (DEZESETE MILHÕES, DEZENOVE MIL, TREZEN-
TOS E CINQUENTA E QUATRO CRUZADOS E VINTE E OITO CENTAVOS), con-
terão conforme a seguir:

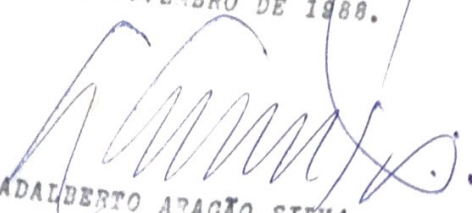
- a) Até o valor de Cr\$ 7.200.000,00 (SETE
MILHÕES E DUZENTOS MIL CRUZADOS), da
Reestimativa do Fundo de Participação dos
Municípios - F P M.
- b) O restante no valor de Cr\$ 9.819.354,28
(NOVE MILHÕES, OITOCENTOS E DEZENOVE MIL,
TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO CRUZADOS E
VINTE E OITO CENTAVOS), de Anulações do
Próprio Orçamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

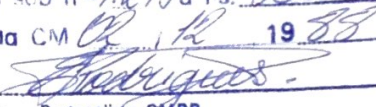
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM
DE NOVENO DE 1988.


ADALBERTO ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal.

PROTÓCOLO GERAL

O presente expediente foi por mim recebido
está protocolado sob n.º 4.249 fs. 033
secretaria da CM CRH 19 88


Ass. Protocolista CMRB